

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTEM

FREGUESIA DE SANTIAGO DE ESCOURAL

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto da freguesia de Santiago de Escoural inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - ESCOLA PRIMÁRIA ESCOURAL, AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO, Nº 6, 7050-556 SANTIAGO DO ESCOURAL

(do eleitor ADALGISA DE JESUS SOUSA SALVADOR
ao eleitor VITORINO HENRIQUE CAMELO).

Secção de voto n.º 2 - ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. BRISSOS, S. BRISSOS, 7050-557 SANTIAGO DO ESCOURAL

(do eleitor ADELAIDE MARIA MENDES BENGALINHA FLÔR
ao eleitor VÍTOR MANUEL TOMAZ DE OLIVEIRA).

Secção de voto n.º 3 - ANTIGO POSTO MÉDICO DE CASA BRANCA, LARGO 1º DE MAIO, 7050-520 SANTIAGO DO ESCOURAL

(do eleitor ALEXANDRA FILIPA BENTO POMAR
ao eleitor VÍTOR MANUEL MASSANO).

Montemor-o-Novo, 12 de Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)